

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE



LEI Nº 030 / 90 DE 09 DE MAIO DE 1990

" AUTORIZA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE = MT, A SUPRIMIR O PARÁGRAFO § 3º DO ARTIGO 105, DA LEI Nº 028/90, (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) DE 31 DE MARÇO DE 1990.

BERNARDINO PRATI, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em pleno uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Artigo 29º, § 2º, da Lei nº 028/ 90 de 31 de março de 1990 (Lei Orgânica);

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele Promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica Suprimido o Parágrafo § 3º, do Artigo 105 da Lei nº 028/90 (Lei Orgânica Municipal) de 31 de março de 1990.

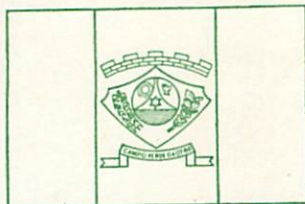
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE;

Em 09 de maio de 1990.

= BERNARDINO PRATI =
- Presidente -

DESPACHO - PROMULGO a presente lei sem ressalvas.




ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE


C.M.C.V.
Fl. n° 085
Foto

Fls:002

LEI Nº 030 / 90


= BERNARDINO PRATI =
- Presidente -

Registrada nesta Secretária da Câmara Municipal
e Publicada de conformidade com a Legislação Vigente, com afixação
nos locais de costume. Data Supra.


= IVAIR MIRANDA AMORIM =
- Diretor Legislativo -